



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 15%, no mês de julho de 1992, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de julho de 1992, mediante decreto, em 15% (quinze por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 1.398, de 17 de junho de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei concede um aumento de 15% ao funcionalismo público municipal, neste mês de julho. Com este aumento, a folha consome aproximadamente 48% da receita, ficando abaixo portanto do disposto na Lei Orgânica, que veda gastos com pessoal acima de 50%.

Cabe ressaltar Senhores Vereadores, que neste mês de julho começa a vigorar o prêmio-frequência, que concede um prêmio de 10% ao servidor que não tiver nenhuma falta ao serviço.

Com este aumento, o menor salário da Prefeitura fica em Cr\$ 331,482,58. Se o funcionário fizer jus ao prêmio frequência seu salário será de Cr\$ 364.630,84.

O piso básico do magistério fica em Cr\$ 564.000,00. Com 10% do prêmio-frequência este salário se eleva a Cr\$ 620.785,11.

Como não haverá sessão na próxima semana, peço aos Senhores Vereadores que aprovem o anexo projeto de lei ainda nesta sessão, o que permitirá que se inicie o processamento imediato da folha de pagamento.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal